



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

PERNAMBUCO

LEI Nº 486

EMENTA: Autoriza abrir Credito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial na / importância de Cr 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a representação do Vice-Prefeito, de acordo com a Emenda / nº 5 à Constituição do Estado.
- Art. 2º- A verba acima citada no artigo 1º desta Lei, correrá por conta da rubrica / 20-1- do Orçamento Programa.
- Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro 1977

Manoel Luis da Rocha
Prefeito.

COMISSÃO DE FINANÇAS

SOMOS DE PARECER CONTRÁRIO

Somos de parecer favorável

Presidente

Presidente

RELATOR

Relator

Aprovado em 18/02/1977

Reginaldo F. de Sousa
Divaldo de Lima Soares
João Augusto Ferraz
Herculio Apolonio da Rocha
José Magalhães Neto
José Sebastião da Silva
Luiz Leideiro de Almeida
José Marcelino Coutinho
João Paulo de Sousa